



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 0010372-06.2022.4.01.8008

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº **057/2022 (id.0042612)**, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, NA FORMA DE CONSULTORIA, COM REALIZAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO, ARQUIVAMENTO E CATALOGAÇÃO INICIAL DE PARTE DO ACERVO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA SJMG EM BELO HORIZONTE COM TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA DE SERVIDORES, COLABORADORES E ESTAGIÁRIOS DA SERBIM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, E A FUNDAÇÃO RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral nº 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94-DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, §2º, da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e a **FUNDAÇÃO RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.605.058/0001-92**, com sede no Conservatório UFMG, 2º andar, sala 17, situado na Av. Afonso Pena, nº 1534, Centro, Belo Horizonte - CEP: 30.130-005, neste ato representada por sua Presidente, a Professora Verona Campos Segantini, doravante designada CONTRATADA, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro no art. 107 c/c art. 111 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência estipulado na *Cláusula Treze* do Contrato fica prorrogado para o período de **21/05/2023 a 30/09/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** com base na solicitação id. 0303825, acrescenta-se ao objeto previsto na Cláusula Segunda do contrato, o serviço de consultoria técnica de 02 (dois) coordenadores, com carga horária mensal de 03 (três) horas cada, pelo período de 12 meses, no valor de **R\$ 34.938,34 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, conforme cronograma abaixo:

Função	Quantidade	Carga-horária mensal	Atribuições
Coordenador	2	3*	Estabelecer procedimentos metodológicos; orientar a execução do trabalho; realizar reuniões periódicas com a equipe; zelar pelo cumprimento do cronograma de atividades; elaborar relatórios periódicos.

Consultoria técnica pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 3 (três) horas mensais para cada coordenador.

**Início: 01/08/2023 – Término: 30/09/2024**

	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24
Consultoria	X	X	X	X	X	Recesso Escolar UFMG	X	X	X	X	X	Recesso Escolar UFMG	X	X
Entrega de relatório			X				X			X				X
DeseMBOLSO			X				X			X				X

**Parágrafo Único:** em vista das alterações promovidas pelo caput desta cláusula, o valor total previsto na Cláusula Nona do Contrato passará de **R\$186.335,40** (cento e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) para **R\$ 221.273,74 (duzentos e vinte e um mil duzentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** as despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa **339035-01 (Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica)** e do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

**Parágrafo Único:** será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas, na conformidade do disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento digitalmente, para um só efeito.

**RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA**  
**Diretor da Secretaria Administrativa da**  
**Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais**

**VERONA CAMPOS SEGANTINI**  
**Presidente da Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade**

---



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 30/05/2023, às 20:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Verona Campos Segantini, Usuário Externo**, em 31/05/2023, às 08:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0332837** e o código CRC **C1C00787**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0010372-06.2022.4.01.8008

0332837v4